



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.065, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 547.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0014)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – Material de Consumo (0029)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1055 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS - SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0077)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0011.2017 – MANUT. E CUSTEIO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0100)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE E: 02.07.05 – SETOR DE CEMITÉRIO
15.452.0014.1006 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE - CEMITERIO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0112)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0137)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 12.000,00
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30 – Material de Consumo (0149)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 180.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.1001 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0199)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 38.000,00
08.244.0018.1002 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SOCIAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0200)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.2007 – MANUT.E CUSTEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0262)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.1020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES-GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0308)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00
06.181.0026.2015 – MANUT. E CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30 – Material de Consumo (0314)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECR. DIREITOS DA PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA
14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT. SECR. DIR. PESSOA DEFICIENCIA E DA CIDADANIA
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0357)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0013)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.04 – SETOR DE PARQUES E JARDINS
15.452.0013.1027 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-PARQUES E JARDINS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0105)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0154)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde- Geral
Valor da Anulação: R\$ 80.000,00
10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0163)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0167)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor da Anulação: R\$ 100.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0215)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0021.2018 – MANUTE. E CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo (0266)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0269)
FR 01 – Tesouro



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

UNIDADE O/E: 02.16.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.0028.2023 – MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – A Classificar (0323)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 298.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Abril de 2013.



Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração